

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, adequando sua estrutura às necessidades atuais da gestão pública participativa e aos princípios da representatividade democrática.

A proposta estabelece que o Conselho será constituído por representantes do Poder Público, sendo estes vinculados à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, compreendendo um titular e um suplente. Além disso, comporão o Conselho cinco representantes da sociedade civil, assegurando a pluralidade de vozes e o envolvimento direto da comunidade nos processos decisórios referentes ao desenvolvimento do turismo no município.

Essa reestruturação tem como finalidade garantir maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas de turismo, fortalecendo a atuação do Conselho como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, em consonância com os princípios da administração pública e da participação cidadã.

Importante destacar que a composição ora proposta respeita o princípio constitucional da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, motivo pelo qual **não contempla a participação de vereadores como membros do Conselho**. Tal medida visa evitar conflitos institucionais entre o Poder Legislativo e o Executivo, assegurando a devida independência e harmonia entre as funções de legislar, fiscalizar e administrar.

A participação de parlamentares em conselhos vinculados à estrutura administrativa do Poder Executivo tem sido objeto de recomendações contrárias por parte de Tribunais de Contas e do Ministério Público, especialmente quando se trata de conselhos com funções deliberativas, normativas ou de gestão de políticas públicas. Assim, ao excluir a presença de vereadores na composição do Conselho, o projeto reforça o respeito aos limites institucionais e fortalece os mecanismos de controle social por meio da efetiva participação da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL

CARMO DA MATA

carmodamata.mg.gov.br

Ademais, ao vincular os representantes do Poder Público à Secretaria Municipal da Cultura, busca-se integrar as políticas de turismo com as ações culturais do município, promovendo sinergia entre as áreas e valorizando os atrativos locais com base em sua identidade cultural.

Dessa forma, a reestruturação proposta contribuirá para o fortalecimento institucional do Conselho Municipal de Turismo, tornando-o mais representativo, participativo e eficaz no cumprimento de suas funções.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.

Carmo da Mata/MG, 21 de outubro de 2025.

Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal